

ATA N.º 5

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO IMEDIATA DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA DE EDUCADOR DE INFÂNCIA, CATEGORIA DE PROFESSOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO INCERTO | SAS-P022-24-04

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, nos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, sitos na Rua Guilherme Moreira, n.º 12, em Coimbra, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal *supra* identificado, respetivamente, José Ricardo Miranda Dias, na qualidade de Presidente, Nuno Gonçalo Lobo de Freitas e Joana Margarida Borges Matias Gonçalves Baptista, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo:

- Proceder à integração dos resultados do segundo método de seleção, Entrevista de Avaliação de Competências, realizado, conforme o estatuído na alínea d) e n.º I do artigo I7.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual.
- Efetuar a ordenação final dos/as candidatos/as que completaram o procedimento, com a aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, consubstanciada na elaboração da lista unitária de ordenação final do procedimento.
- I. Os resultados da aplicação do segundo método de seleção são os que constam do
 Anexo I (Entrevista de Avaliação de Competências) e que é parte integrante da presente ata.

São excluídas do procedimento as candidatas que:

- Tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no presente método de seleção;
- Regularmente notificadas, não tenham comparecido à aplicação de método de seleção.



II. Finda a aplicação dos métodos de seleção e face às classificações obtidas, o júri deliberou, por unanimidade, proceder à elaboração da lista unitária de ordenação final das candidatas, da qual constam todas as candidatas aprovadas, bem como das listas de candidatos/as excluídos/as antes da aplicação dos métodos de seleção e de candidatos/as excluídos/as no âmbito da aplicação dos mesmos métodos, que se encontram em anexo à presente ata (Anexo II), sendo, da mesma, parte integrante.

III. Mais deliberou o júri, no âmbito do exercício do direito de participação, proceder à audiência dos interessados, notificando-os pela via prevista no artigo 6.° da Portaria n.° 233/2022, de 9 de setembro, passando o texto do email e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo, nos seguintes termos:

- a) As candidatas aprovadas, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a posição na lista unitária de ordenação final;
- b) A candidata excluída no decurso da aplicação do método de seleção, Entrevista de Avaliação de Competências, por, embora regularmente notificada, não ter comparecido à aplicação do referido método de seleção, para, no prazo de 10 dias úteis, dizer, querendo, por escrito, o que se lhe oferecer.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

1 ' D' 1 AA' 1 D'	—
losé Ricardo Miranda Dias	

Presidente,



Os Vogais, Nuno Gonçalo Lobo de Freitas Joana Margarida Borges Matias Gonçalves Baptista



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO IMEDIATA DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA DE EDUCADOR DE INFÂNCIA, CATEGORIA DE PROFESSOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO INCERTO | SAS-P022-24-04

ANEXO I

Resultado da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

N.°		Classificação	
	Nome da candidata	Menção Qualitativa	Menção Quantitativa
I	Eliane Lapo Charneca	Suficiente	12
2	Joana Patrícia Pereira da Silva	Elevado	20
3	Maria João Baptista de Figueiredo Vicente	Elevado	20
4	Sofia Calhôa Carvalho Santos	Suficiente	12



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO IMEDIATA DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA DE EDUCADOR DE INFÂNCIA, CATEGORIA DE PROFESSOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO INCERTO | SAS-P022-24-04

ANEXO II Lista Unitária de Ordenação Final das candidatas aprovadas

Ordenação	Nome da Candidata	Classificação Final	Situação jurídico- funcional
I	Maria João Baptista de Figueiredo Vicente	17,25	S/ VEP
2	Joana Patrícia Pereira da Silva	15,00	S/ VEP
3	Eliane Lapo Charneca	11,15	S/ VEP
4	Sofia Calhôa Carvalho Santos	11,10	S/ VEP

Lista de candidatas excluídas no âmbito da aplicação dos métodos de seleção

N.º de candidatura	Nome do/a candidato/a	Motivo
I	Ana Carolina Vilas Batista	a)
2	Ana Filipa Fernandes Rodrigues	b)
3	Ana Rita da Costa Sousa Figueiras	a)
4	Carina Sofia Mota das Neves	a)



5	Dulce Cristina Costa Lopes Barreto	a)
6	Inês Fernandes Franco	a)
7	Jéssica Filipa Ferreira Gonçalves	a)
8	Laura Maria Pinheiro Martins	a)
9	Liliana Mendes Monteiro	a)

Legenda:

- a) Candidata excluída por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular;
- b) Candidata excluída por não ter comparecido à Entrevista de Avaliação de Competências.

Lista de candidatos/as excluídos/as antes da aplicação dos métodos de seleção

N.º de	Nome do/a candidato/a	Motivo	
candidatura	Nome do/a candidato/a	Motivo	
I	Ana Beatriz Coelho Teixeira	a)	
2	Ana Patrícia dos Santos Marques Cardoso	a)	
3	Ana Patrícia Marques Fontes	a)	
4	Ana Rita da Silva Vicente	a)	
5	Ana Sofia Almeida Fernandes	a)	
6	Andréa Rodrigues	a)	
7	Ângela Pires Escaroupa	a)	
8	Daniela Filipa da Costa Chourro	b)	
9	Diana Isabel Ferreira Rosa	a)	
10	Fernanda Beata marques	b)	
П	Juliana Oliveira Mulin	a)	
12	Luís Miguel Saltão Borges	a)	
13	Maria Inês Pereira Gomes	a)	
14	Mariana Cristina Ferreira Antunes	a)	



15	Mariana Sequeira Martins	a)
16	Maribel Pedreiras da Cruz	a)
17	Natalia Caroliny da Silva Dias	a)
18	Raquel Batista de Oliveira	a)
19	Yannick Filipe Lopes Cruz	c)

Legenda:

- a) Candidato/a excluído/a por não ser detentor da licenciatura/mestrado exigida/o, conforme referido no ponto 8, do aviso de abertura do procedimento concursal;
- b) Candidata excluída, por não ter apresentado documento comprovativo das suas habilitações literárias, conforme requerido no ponto 9.2.1., do aviso de abertura procedimento concursal;
- c) Candidato excluído por não ser detentor do nível habilitacional exigido no ponto 8 do aviso de abertura do procedimento concursal.